



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 66/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, com base na Portaria 82, de 17 de abril de 2017, que regulamenta o Parfor, disponível no endereço eletrônico <<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/20042017-Portaria-82-REGULAMENTO-DO-PROGRAMA-PARFOR.pdf>>, alterada pela Portaria nº 159, de 15 de agosto de 2017, torna público o **Edital IFRS - nº 66/2017**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção designada pela Pró-reitoria de Ensino do IFRS, presidida pela Coordenação Institucional do Parfor no IFRS – *Campus* Porto Alegre, e ocorrerá conforme cronograma disposto no Item 3 do presente Edital.

1.2 O preenchimento da vaga observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3 O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docente para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia - *Campus* Porto Alegre.

1.4 As publicações deste edital estarão disponíveis em www.poa.ifrs.edu.br.

2 DA VAGA

2.1 A vaga está distribuída conforme o Componente Curricular apresentado no quadro a seguir:

Componente Curricular	CH	Vagas	Formação Exigida
Estágio Supervisionado em Gestão Educacional	80h	01	Licenciatura em Pedagogia e Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

3 DO CRONOGRAMA

Nº	Evento	Datas e horários
1	Publicação do Edital	07/11/2017
2	Período de inscrições	08/11/2017 a 13/11/2017
3	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas	14/11/2017
4	Recursos quanto à homologação da listagem preliminar	15/11/2017
5	Publicação da listagem final das inscrições homologadas	16/11/2017
6	Seleção	16/11/2017
7	Publicação da listagem preliminar de classificados e suplentes	17/11/2017
8	Recursos quanto à listagem de classificados e suplentes	18/11/2017
9	Publicação da listagem final de classificados e suplentes	20/11/2017

3.1 Havendo a necessidade de chamadas adicionais, estas serão divulgadas na página www.poa.ifrs.edu.br.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail parfor.poa@ifrs.edu.br os documentos indicados no **item 6** deste Edital.

4.1.1 Os documentos indicados no item 6 do Edital deverão ser encaminhados em **um único arquivo, em formato PDF**.

4.1.2 Caso o arquivo exceda 25 MB poderá ser encaminhado novo e-mail, com outro arquivo, **em formato PDF**, especificando que se trata de complementação.

4.1.3 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 4.1.1

4.2 Horário das inscrições: das 00h do dia 08/11/2017 às 23h59min do dia 13/11/2017.

4.3 A data de conclusão do curso, que confere a titulação, deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.

4.4 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

5 REQUISITOS

5.1 Atuar como docente do quadro efetivo do IFRS e não estar afastado das atividades docentes.

5.2 Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.

5.3 Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério.

5.5 Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.

5.6 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenham por base a Lei n. 11.273/2006.

6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no item 5 do presente Edital:

a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida pelo candidato, compatível com o documento de identificação.

b) Cópia do diploma de graduação.

c) Cópia do diploma do título de mestre e/ou doutor e comprovante(s) de experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério.

d) Currículo Lattes, atualizado até três (3) meses, no máximo, antes do início do período de inscrição e com **documentação comprobatória dos itens referidos no Anexo II**.

e) Anexo II devidamente preenchido, indicando a paginação da documentação comprobatória do Currículo Lattes.

7 DO DEFERIMENTO

7.1 Serão deferidas as inscrições que atendam às exigências deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo a pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da análise dos títulos especificados na Tabela de Pontuação constante neste Edital (Anexo II) e devidamente documentados.

8.2 No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) maior pontuação em título acadêmico;

c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior.

8.3 O programa formará um banco de reserva por ordem de classificação neste edital, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

9 DAS BOLSAS

9.1 Professor Formador I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) Ser docente do quadro efetivo da IES;
- b) Ter sido selecionado pela IES;
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério.
- e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.

9.2 A quantidade de quotas de bolsas de professor formador em cada IES será calculada com base na carga horária do curso e no número de turmas, sendo disponibilizada conforme o calendário do curso. Para o cálculo, serão utilizadas as fórmulas explicitadas no Artigo 47 da Portaria 82, de 17 de abril de 2017, que regulamenta o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor.

9.3 A participação no Parfor na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

10 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I

10.1 Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos.

10.2 Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos.

10.3 Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao Parfor.

10.4 Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do Parfor.

10.5 Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos.

10.6 Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.

10.7 Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação.

10.8 Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor.

10.9 Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

10.10 Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.2 O Professor Formador deverá entregar no encerramento do Componente Curricular o Diário de Classe, relatório de desempenho dos alunos, bem como relatório das atividades realizadas no semestre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

Bento Gonçalves, 07 de novembro de 2017.

Oswaldo Casares Pinto(*)
Reitor do IFRS
Decreto Presidencial de 15/02/2016
Publicado no DOU de 16/02/2016

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo do(a) candidato(a):
Data de nascimento:
Matrícula SIAPÉ:
Endereço Rua: _____ Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____
Fone residencial: () _____ Celular: () _____
E-mail:
CPF: _____
RG: _____ Órgão de Expedição: _____ Data de Expedição: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

	Documentação Comprobatória Currículo Lattes (indicar a(s) página(s) do PDF do arquivo único)	Pontos
Docente efetivo do IFRS, lotado no <i>campus</i> de oferta do Curso.	Página(s) XX	5
Docente efetivo de outros <i>campi</i> do IFRS.	Página(s) XX	4
Doutorado na(s) área(s) exigida(s) (conforme item 2.1).	Página(s) XX	5
Mestrado na(s) área(s) exigida(s) (conforme item 2.1).	Página(s) XX	3
Publicação de artigos, capítulos de livros e livros nos últimos 5 anos com ISSN ou ISBN.	Página(s) XX	0,5 cada
Experiência no Magistério Superior nos últimos 5 anos.	Página(s) XX	0,5 por semestre
Experiência no Magistério da Educação Básica nos últimos 5 anos.	Página(s) XX	0,3 por semestre
Experiência de Gestão no IFRS nos últimos 5 anos.	Página(s) XX	0,2 por semestre